



P. M. Juína
Fis. 10
Rub. <i>[assinatura]</i>

CARTA N.º 0521901843/2019-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 10.10.2019

Prefeitura Municipal De Juína
ESTRADA DE ACESSO AO IFMT
Bairro: Ifmt
Juína - MT CEP: 78320-000

Assunto: Ofício 096 CONV 2019 - Resposta à Solicitação de Atendimento Deslocamento de Poste

Prezado Cliente,

Com relação à solicitação citada acima, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na Estrada De Acesso Ao Ifmt No Bairro Ifmt Em Juína - MT, com os seguintes resultados:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:

- Deslocamento Poste-Dois Postes, Um Com Rede De Media Tensão E Outro Com Rede De Baixa Tensão

2. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

3. Orçamento:

Materiais:	R\$: 1893,93
Mão de Obra:	R\$: 2728,13
Adm/Engenharia	R\$: 982,65
Total:	R\$: 5604,71

4. Pagamento:

Em conformidade com o previsto no Artigo 40 e 102 da Resolução Nº 414/ANEEL/2010, os custos são de total responsabilidade do solicitante.

- Os serviços para adequação dos ramais subterrâneos que derivam do(s) poste(s) a ser(rem) deslocado(s) são de responsabilidade de V.Sa.

5. Prazo de conclusão das obras:



P. M. Juína	
Fls.	11
Rub.	1

60 dias , conforme art. 34 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09/09/2010, após a quitação do compromisso financeiro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O(a) senhor(a) tem um prazo de **30 (trinta)** dias para nos informar se aceita ou não as condições apresentadas, a partir da data de protocolo desta carta. Caso não se manifeste neste prazo, isso significa que as condições descritas na carta **não** foram aceitas.

Caso não concorde com as condições apresentadas, existe a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio, contratando profissional legalmente habilitado. Para isso, o projeto deverá ser submetido à avaliação da Energisa, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora.

A Unidade Consumidora será ligada após assinatura do contrato e realização da obra, desde que estejam prontas também as instalações elétricas internas e o padrão de entrada, de acordo com as normas e padrões técnicos da Energisa.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, tanto pessoalmente, no Setor de Projetos de Redes de Distribuição (Rua Vereador Joao Barbosa Caramuru, 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá, 78.010-900) quanto pelo telefone (65) 3926-5621, email - obrasparticipacao.emt@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Marcelo Donizeti Pazoti

Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.0040784/2019
N.º OBRA: 0521901843
N.º da OS: 55673628
Orçado por: NEYCTON

“De Acordo”

Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º



P. M. Juína
Fis. 12
Rub. [assinatura]

CARTA N.º 0521901745/2019-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 08.10.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
RUA COLÍDER COM RUA JANGADA
BAIRRO: MODULO 05 - TR 5710219145 JUINA_030003
JUÍNA - MT CEP: 78320-000

Assunto: Ofício 117 2019 Resposta à Solicitação de Atendimento Deslocamento de Poste

Prezado Cliente,

Com relação à solicitação citada acima, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na RUA COLÍDER COM RUA JANGADA no bairro MODULO 05 - TR 5710219145 JUINA_030003 em JUÍNA - MT, com os seguintes resultados:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:

- Deslocamento Poste - Deslocar Um Poste 10/300-Si-3

2. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

3. Orçamento:

Materiais:	R\$: 187,61
Mão de Obra:	R\$: 610,25
Adm/Engenharia	R\$: 169,63
Total:	R\$: 967,49

4. Pagamento:

Em conformidade com o previsto no Artigo 40 e 102 da Resolução N° 414/ANEEL/2010, os custos são de total responsabilidade do solicitante.

- Os serviços para adequação dos ramais subterrâneos que derivam do(s) poste(s) a ser(rem) deslocado(s) são de responsabilidade de V.Sa.

5. Prazo de conclusão das obras:



P. M. Juína
Fis. 13
Rub. <i>[assinatura]</i>

60 dias , conforme art. 34 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09/09/2010, após a quitação do compromisso financeiro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O(a) senhor(a) tem um prazo de 30 (trinta) dias para nos informar se aceita ou não as condições apresentadas, a partir da data de protocolo desta carta. Caso não se manifeste neste prazo, isso significa que as condições descritas na carta não foram aceitas.

Caso não concorde com as condições apresentadas, existe a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio, contratando profissional legalmente habilitado. Para isso, o projeto deverá ser submetido à avaliação da Energisa, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora.

A Unidade Consumidora será ligada após assinatura do contrato e realização da obra, desde que estejam prontas também as instalações elétricas internas e o padrão de entrada, de acordo com as normas e padrões técnicos da Energisa.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, tanto pessoalmente, no Setor de Projetos de Redes de Distribuição (Rua Vereador Joao Barbosa Caramuru, 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá, 78.010-900) quanto pelo telefone (65) 3926-5621, email - obrasparticipacao.emt@energisa.com.br.


Atenciosamente,



Marcelo Donizeti Pazoti
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.0040755/2019
N.º OBRA: 0521901745
N.º da OS: 55352466
Orçado por: NEYCTON

“De Acordo”



Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º